

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.440 • quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - 1º ADENDO

LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 7740/2026 - Concorrência Eletrônica nº 10/2026

Protocolo E-sfinge: "7E6487A67499EF7DCBBAE2F3DD2BEB8D0BAB7847"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÕES DA CAPELA MORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 276.640,51 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 20 de agosto de 2026, às 09h00min, até o dia 04 de setembro de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 04 de setembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bl.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 18 de agosto de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo nº 6.695/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a aquisição de veículos tipo motocicletas operacional

adaptadas para uso policial visando a renovação e ampliação da frota Operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, através da Emenda Parlamentar nº 202544660006-RODOLFO NOGUEIRA, declarando a empresa vencedora VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (38428119000132) com o lote: 1 no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

E-sfinge: 3C3D218C7C00BBA629775DA7970127EC57DA0A08

CORUMBÁ-MS, 17 de agosto de 2026

Fernando Jorge Castro de Lucena- Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 20/2026 - Processo nº 30018/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor de carga tipo motocicletas operacional adaptadas para uso policial e de segurança visando renovação e ampliação da frota Operacional da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, declarando a empresa vencedora VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (38428119000132)

no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Protocolo E-sfinge: "1980EEBC0C86D3BB7D01C2396A7007F49272A7D3"

CORUMBÁ-MS, 18 de agosto de 2026

Fernando Jorge Castro de Lucena- Secretário Municipal de Segurança pública e defesa Social

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001133/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20131/26

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA TRILHA ECOLÓGICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.247,59 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO: 24/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bl.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 14/2026 - Processo Licitatório nº 11.312/2026, Processo Administrativo nº 22.211/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Instituições Financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento de emissoras de cartão de crédito, e prestadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessados em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos, podendo abranger contratados, nomeados ou agentes públicos, desde que expressamente autorizado por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá.

Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência do Credenciamento será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Não se aplica

Data de Assinatura: 14/08/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 460 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 14/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Hunnt Carvalho de Assis**, matrícula 3637, para atuar como Gestor do Contrato nº 14/2026.

Art. 2º. Designar a servidora Maricleide Neves Barboza de Oliveira, matrícula 1669, para atuar como fiscal do Contrato nº 14/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 14/2026, Processo Licitatório nº 11.312/2026, Processo Administrativo nº 22.211/2026 do credenciamento de Instituições Financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento de emissoras de cartão de crédito, e prestadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessados em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos, podendo abranger contratados, nomeados ou agentes públicos, desde que expressamente autorizado por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 14/08/2026.

Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" n.º 843, de 27 de novembro de 2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1
03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 168/2026, de 18 de agosto de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0008.6586 - CORUMBÁ PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PMPI

24 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 21.000,00

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.8692 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

542 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 720,00

04.129.0005.4065 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

546 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

Total Geral de Suplementações: 41.720,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0003.2581 - POLÍTICAS PÚBLICAS

9 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -21.000,00

02 48 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.129.0005.4067 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

557 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -20.720,00

Total das Anulações: -41.720,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Corumbá/MS, de 18 de agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESCOLA DE GOVERNO

A **ESCOLA DE GOVERNO**, no âmbito de suas atribuições institucionais de capacitação e formação de servidores, e na promoção de ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população corumbaense, torna público o Programa de Educação para o Trânsito e o **NOVO CRONOGRAMA do Concurso "Como você vê a Segurança no Trânsito? - você também é responsável"**, destinado a selecionar desenhos com foco na **Educação e Segurança Viária no Trânsito**, promovido pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Apresentação do Programa e do Concurso:

A educação para a segurança no trânsito é um elemento essencial para a construção de uma cultura de respeito, responsabilidade e valorização da vida no contexto urbano e comunitário. No trânsito, todos os usuários - sejam pedestres, ciclistas, motociclistas, passageiros ou motoristas - desempenham um papel fundamental na promoção de um ambiente mais seguro e humano. Nesse sentido, iniciativas educativas tornam-se indispensáveis para estimular comportamentos conscientes e responsáveis em todas as faixas etárias.

Com base nesses princípios, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT institui o **Concurso "Como você vê a Segurança no Trânsito? - Você também é Responsável"**, destinado a estudantes da rede de ensino fundamental (5º ao 9º ano) e médio (1º ao 3º ano), das instituições públicas e privadas do município de Corumbá/MS, do Ensino Regular. Este concurso tem por objetivo incentivar a reflexão, a expressão criativa e a participação ativa dos jovens na compreensão da importância da educação para o trânsito, promovendo o respeito à sinalização, às normas de circulação e à convivência cidadã por meio de desenhos dos alunos.

A **Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no **art. 23, inciso XII, e art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro**, torna público o presente **Concurso "Como você vê a Segurança no Trânsito? - você também é responsável"**, destinado a selecionar desenhos com foco na **Educação e Segurança Viária no Trânsito**.

Ao propor a elaboração de desenhos que representem, de forma imaginativa e significativa, o tema central da responsabilidade coletiva no trânsito, o programa visa não apenas premiar talentos artísticos, mas também fortalecer o compromisso da comunidade escolar com a prevenção de acidentes e a construção de um trânsito mais seguro e solidário para todos.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso tem por objetivo **estimular a reflexão e o aprendizado sobre segurança no trânsito**, promovendo a cultura de respeito à sinalização e às normas de circulação.

1.2. Visa também **premiar desenhos** que expressem de forma criativa a importância da **mudança de comportamento e da responsabilidade compartilhada** para um trânsito mais seguro.

1.3. A iniciativa busca o **envolvimento dos estudantes do ensino Fundamental (5º ao 9º ano) e ensino Médio (1º ao 3º ano)**, do Ensino Regular da **rede pública e privada**, incentivando-os a atuarem como **multiplicadores da educação para o trânsito**.

1.4. O concurso tem como **conceitos orientadores**: segurança viária, respeito à sinalização, comunicação viária, circulação e travessia segura, valorização da vida, respeito, gentileza, cooperação, tolerância, solidariedade e cidadania.

2. DAS CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Categoria Estudantes do Ensino Fundamental e Médio

- **Subcategoria A - Ensino Fundamental**: estudantes do 5º ao 9º ano.
- **Subcategoria B - Ensino Médio**: estudantes do 1º ao 3º ano.

2.2. Cada participante deverá produzir um **cartaz no formato A3, em papel cartão ou cartolina branca**, com **desenho ou pintura** sobre o tema:

"Como você vê a Segurança no Trânsito? - você também é responsável".

2.3. Cada aluno poderá concorrer **individualmente**, com orientação de um professor.

2.4. **Seleção escolar**: cada escola deverá **selecionar até 10 (dez) trabalhos por subcategoria**.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS

3.1. Os trabalhos deverão ser entregues na **ESCOLA DE GOVERNO**, localizada na rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, 2º andar, prédio da Prefeitura, acompanhados da **Ficha de Inscrição** até às 12 horas do dia 10/11/2026. A ficha de inscrição deverá ser preenchida on line no formulário eletrônico: <https://forms.gle/NYvm9V25SC52ejYU7>

3.2. A entrega poderá ser feita **de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, na Escola de Governo**.

3.3. **Cada estudante poderá participar com apenas um desenho**.

3.4. Os desenhos deverão ser **assinados por um responsável** (Professor ou Diretor da escola).

3.5. Os **dados da ficha de inscrição** (nome, série, escola e contato) deverão estar **preenchidos corretamente**. Fichas incompletas implicarão **eliminação automática**.

3.6. Não serão aceitos trabalhos entregues após o prazo, salvo se houver **prorrogação oficial** pela AGETRAT.

4. DA DINÂMICA DO CONCURSO

a) As escolas deverão promover, internamente, a seleção dos desenhos que representarão a instituição.

b) Os professores orientarão os alunos sobre o tema e acompanharão a execução dos trabalhos.

c) As escolas preencherão as fichas de inscrição on line no seguinte formulário <https://forms.gle/NYvm9V25SC52ejYU7> e entregarão os desenhos selecionados na **ESCOLA DE GOVERNO**.

d) A AGETRAT receberá, catalogará e organizará os trabalhos por categoria e subcategoria.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento ocorrerá em **duas etapas**:

5.1. Etapa Classificatória

Realizada pelos **técnicos da AGETRAT**, que selecionarão os **05 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria e subcategoria**.

5.2. Etapa Final - Comissão Julgadora

Será designada por **Portaria específica** (anexo I), composta preferencialmente por:

- 01 Professor representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 representante do Conselho Estadual de Trânsito;
- 02 representantes da Agência Municipal de Trânsito e Transporte;
- 01 Professor representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Câmpus do Pantanal - UFMS;
- 01 Professor representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS - Câmpus Corumbá;
- 01 representante da Viação Cidade Corumbá- VCC
- 01 representante do Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.
- 01 representante da Escola de Governo de Corumbá.
- 01 Professor representante da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3.
- 01 Representante do Batalhão da Polícia Militar.

Essa comissão selecionará os **02 (dois) melhores trabalhos** em cada categoria e subcategoria.

Parágrafo único: A participação na Comissão Julgadora é **honorífica**, sem remuneração. É **vedada a participação de membros ou parentes até o 3º grau** como concorrentes. As decisões da Comissão são **soberanas e irreversíveis**.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Clareza da mensagem;
- c) Criatividade e originalidade;
- d) Coerência e pertinência do conteúdo;
- e) Expressão artística;
- f) Compreensão da função e importância da sinalização viária;
- g) Valorização da travessia segura e do respeito ao pedestre;
- h) Representação da convivência entre os diversos usuários da via;
- i) Sensibilidade em relação às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- j) Reflexão sobre comportamentos de risco e violência no trânsito.

7. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. Premiação por Categoria: Destaque municipal

7.2 Os desenhos classificados em **1º lugar** em cada categoria serão **plotados e fixados nos ônibus do transporte coletivo da cidade**

7.3 Os **segundos colocados** receberão **brindes por participação no concurso**.

7.4 A **premiação acontecerá no dia 27/11/2026** no Auditório do Paço Municipal.

7.5 Cronograma:

Data	Discriminação
22/06/2026	Publicação do edital.
22/06 a 30/10/2026	Divulgação do concurso junto à Rede de Ensino.
22/06 a 30/10/2026	Período de inscrição e elaboração dos trabalhos pelos alunos.
03/11 a 10/11/2026	Seleção interna dos trabalhos pelas unidades escolares.
Até 10/11/2026	Entrega na Escola de Governo dos trabalhos selecionados pelas unidades escolares. .
12/11/2026	Reunião da Comissão Julgadora para seleção e avaliação dos trabalhos vencedores.
13/11/2026	Divulgação do resultado final e dos trabalhos vencedores.
16/11 a 25/11/2026	Confecção e aplicação, nos veículos do transporte coletivo, dos adesivos contendo os trabalhos vencedores.
27/11/2026	Cerimônia de premiação e apresentação dos trabalhos vencedores. Local: Centro de Convenções do Pantanal Miguel Gómez Horário: 9 h.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A AGETRAT divulgará o lançamento e o resultado do concurso nos **meios de comunicação oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Corumbá**.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao participar do concurso, os professores, diretores e pais/responsáveis **autorizam o uso gratuito e não exclusivo** das imagens dos desenhos para **adesivagem** no transporte coletivo, **divulgação institucional e campanhas educativas da AGETRAT**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (whatsapp) 67 9 9932 4280 (Juciane)

b) O não cumprimento das regras deste edital poderá acarretar a **eliminação do participante**.

c) Os casos omissos serão analisados pela **AGETRAT** e pela Escola de Governo. Parte superior do formulárioParte inferior do formulário

Corumbá, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá.
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 de 18 de junho de 2026.
Publicada no Diário Oficial, Edição 3.398, de 19 de junho de 2026, p.19.

Dispõe sobre a composição da Comissão Julgadora do Concurso de Desenho "Como Você Vê a Segurança no Trânsito? - Você Também é Responsável", promovido pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá/MS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CORUMBÁ - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do Concurso de Desenho "Como Você Vê a Segurança no Trânsito? - Você Também é Responsável", destinado aos alunos da rede pública e privada de ensino do Município de Corumbá/MS;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Julgadora para proceder à avaliação técnica, artística e temática dos trabalhos apresentados;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora responsável pela análise, avaliação e classificação dos trabalhos inscritos no Concurso de Desenho "Como Você Vê a Segurança no Trânsito? - Você Também é Responsável".

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I - Mariana Ricco Arguello Ortiz, representante da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT - PRESIDENTE;

II - Juciane A. Santos, representante da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT;

III - Regina Maria Duarte, representante do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS;

IV - Gissele Souza de Jesus Monteiro, representante do Instituto Moinho Cultural;

V - Eduardo Barbosa da Silva, representante da Empresa Viação Cidade Corumbá;

VI - Rogers Espinosa de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS;

VII - Bárbara Regina Gonçalves da Silva Barros, representante do Campus do Pantanal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;

VIII - Nazira Mohd Abdel Jader Abdullah, representante da Escola de Governo de Corumbá;

IX - Professora Tarissa Marques Rodrigues dos santos, representante da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá;

X - Professora Elizabeth de Lima Pinto, representante da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3.

XI - Sargento Marcelino de Figueredo Neto representante a Polícia Militar.

Art. 3º Compete à Comissão Julgadora:

I - analisar os trabalhos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos no edital do concurso;

II - atribuir pontuação aos trabalhos apresentados;

III - elaborar a classificação final dos participantes;

IV - registrar em ata os resultados da avaliação;

V - encaminhar o resultado final à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá para homologação e divulgação.

Art. 4º Os membros da Comissão Julgadora exercerão suas atividades sem percepção de qualquer remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de junho de 2026.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 001/007/2026
PROCESSO Nº 39835/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO, NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IV e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de

26 de junho de 2018, e em atendimento à CI 411/2026/GAB/SEMED, de 18/08/2026 torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária para o Cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, nas funções de Técnico de Educação Especial e Técnico de Educação Infantil, para entrega de documentos para contratação temporária, de 24/08/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 24/08/2026
Horário: 8h às 12h

FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ZONA URBANA - 14 vagas - 40 HORAS
ZONA RURAL - 1 vaga - 40 HORAS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CLAUDIA HELENA PEREIRA DUARTE	16
2º	KEYLA SALLES DOS SANTOS	16
3º	GEOVANNA HELLEN SANTANA DE CAMPOS	16
4º	RHAYNARA SUYANNE SILVA DA CUNHA	16
5º	FELOMENA ARRUDA ARRUDA DA SILVA	15
6º	CARINA ACOSTA DO NASCIMENTO	15
7º	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	15
8º	CRISTIANE GALEANO LEITE	13
9º	LUCIANNE PENHA LEITE	13
10º	CAMILA DA SILVA CUBILLOS	13
11º	AYANA GLEISE FRANCO ALVES FLORES	13
12º	PAMELLA KATIELE SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS	13
13º	ELISANGELA LEITE DE MORAES	12
14º	MARILCE COSTA DE PAULA LIMA	12
15º	TAIHANY BAHMAD DE MORAES	12

FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ZONA URBANA - 15 vagas - 40 HORAS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SANDRA REGINA DE SOUZA	16
2º	PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	16
3º	CYNTHIA DE SANTANA CARVALHO	16
4º	SONJA DHAYSSA ORTIZ FERRAZ	16
5º	ROSEANE INES DA SILVA NEPOMUCENO	16
6º	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS	16
7º	SAMMYR SAFF GUERRA	16
8º	SUELEN PESSOA DE SOUZA	15
9º	ISABELY DE JESUS BENITES	15
10º	ANDSON TEIXEIRA	15
11º	CINTHIA SILVA DE AMORIM	15
12º	FRANCIELE QUEIROZ DE LIMA	14
13º	MICHELE FREITAS DA SILVA	14
14º	LUCIANA DE SOUZA FERRAZ	14
15º	VANILDA DEÓ DA SILVA	13

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma

cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

Os candidatos que não comparecerem para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, serão automaticamente eliminados, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 292, de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Rede Feminina de Combate ao Câncer

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.729/2026

Interessada: Rede Feminina de Combate ao Câncer, CNPJ/MF n. 07.964.837/0001-08, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 100, Centro - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 120/2025, de autoria do vereador Yusef Mohamad El Salla
Valor Global: R\$ 10.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de

repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, justificado está a dispensa do chamamento público no processo de referência.

Data: 19/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Rede Feminina de Combate ao Câncer

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.777/2026

Interessada: Rede Feminina de Combate ao Câncer, CNPJ/MF n. 07.964.837/0001-08, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 100, Centro - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 069/2025, de autoria da vereadora Lucinete Cordeiro

Valor Global: R\$ 20.111,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, justificado está a dispensa do chamamento público no processo de referência.

Data: 19/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Processo Adm. de utilização nº 11.505/2025/SISP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 - Processo Adm. 31.032/2023/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.ª Jossiele Godoi da Silva, e a empresa LONTRA & CIA LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - o objetivo do presente aditivo é a **renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e parecer jurídico constante nos autos do Processo administrativo nº 11.505/2025.

Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: o presente Termo Aditivo contratual tem por base legal a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/08/2026.

Assinam: Jossiele Godoi da Silva- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa LONTRA & CIA LTDA.

Protocolo E-Sfinge: "1719A8701BAE874EC2ACB65B75E1044C2D724C3E"

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação, fica RETIFICADA a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2024, publicado no dia 13 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município de Corumbá de página 07, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024"

PROCESSO - 34.513/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sra. JOSSIELY GODOI DA SILVA, e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA., já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo

as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do TI do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº 032/2024, bem como justificativa técnica do fiscal, Parecer Jurídico nº 020/2026, e interesse da administração pública na renovação, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 34.513/2023 - Concorrência nº 01/2024.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026

Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.

Protocolo E-SFINGE: 2FC4F416620321FEAAAD3C1B75DF871C52E36F1F"

Leia-se:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PROCESSO - 34.513/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sra. JOSSIELY GODOI DA SILVA, e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA., já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº 032/2024, bem como justificativa técnica do fiscal, Parecer Jurídico nº 020/2026, e interesse da administração pública na renovação, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 34.513/2023 - Concorrência nº 01/2024.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026

Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.

Protocolo E-SFINGE: FABDFF829FF550D987D22EE7C79834D9EECB4AD5"

Corumbá, 18 de agosto de 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 65/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, Artigo 34,35,36,37 da **Lei Complementar 004/91** e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
693	Edmar Fernando de Figueiredo Cruz (ou) seu representante	18/08/2026
695	Representante do Espólio de José Carneiro de Oliveira	18/08/2026
696	Representante do Espólio de José Carneiro de Oliveira	18/08/2026

Corumbá, 18 de Agosto de 2026

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 10/2026 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco - Processo nº 11.228/2026.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Fomento tem por objeto o

repasso de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2026 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente e sua família, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 6 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2026.

Assinam: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. JAIR MARQUES DE ARAÚJO - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT / Cidade Dom Bosco.

RESOLUÇÃO N.º 84 de 18 de agosto de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 10/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 10/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC**, conforme Art. 35 § 6º, da **Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 10/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 11.228/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2026**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 18 de agosto de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1833/2026.

Processo nº 22919/2026.

Modalidade nº 10/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 52.124.206/0001-27.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição e eventual aquisição de materiais para curativos primários e secundários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 13 de agosto de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026

Pregão Eletrônico nº 43/2025

Processo nº 30.287/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.892.343/0001-15. Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 103.082,00 (Centro e três mil e oitenta e dois reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0.003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas

10.302.0.003.2.672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde - Políticas Públicas

10.302.0.003.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Políticas Públicas

10.302.0.003.2.682 - Gerenciamento das Ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Políticas Públicas

10.302.0.001.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

Elemento Da Despesa: 33.90.40.00 - Locação de equipamentos de TIC - Ativos de Rede.

Data da Assinatura: 18/08/2026.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO: RESOLUÇÃO Nº 462 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de nº 12589, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 82/2026 referente ao Processo Administrativo nº 30.287/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Aleson Sanley da Costa Tinoco - Matrícula nº 12815 e Lays Carrera Gonçalves - Matrícula de nº 9820, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 18 de Agosto de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 70/2026.**

Processo Administrativo nº 3937/2025

Processo de utilização nº 5502/2026

Modalidade nº 34/2025.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.048.323/0001-02

Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência

Objeto: O Empenho Contrato é referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Valor: 160,51 (cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos)

Duração: 06 (seis) meses

Data do empenho: 18 de agosto de 2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações

Assinam: Sra. Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Empenho Contrato nº 70/2026, firmado pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Vanusa Maira Portão Brazil**, matrícula 12593, para atuar como Gestora do Empenho Contrato nº 70/2026.

Art. 2º. Designar **Maria Barros Larica** matrícula 15902, para atuar como Fiscal do Empenho Contrato nº 70/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato nº 70/2026, Processo 5502/2026, aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico do Município de Corumbá - MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final da contratação.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de agosto de 2026.

Arq. Lauzie M. M. Xavier Salazar

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025

Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 712/2026/CME/CORUMBÁ/MS**

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Educação relativos aos meses de abril, maio e junho de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 14/08/2026, conforme Ata nº 03/2026.

DELIBERA:

Artigo 1.º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Educação, relativos aos meses de abril, maio e junho 2026.

Artigo 2.º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2026.

Luís Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027



Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumbamato.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

Elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 12, inciso VII, e Decreto Federal nº 10.947/2022, aplicado subsidiariamente, visando o planejamento das contratações públicas e a racionalização das despesas administrativas da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

EQUIPE:

PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES:

LUIZ CARLOS FONSECA VIEIRA

JOCILMAR DA CRUZ CHARUPÁ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

JANES DA SILVA STRAL

AUTORIDADE COMPETENTE:

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO – PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

PORTARIA Nº 057/2026

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail:contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

Dispõe sobre a elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2027 da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício financeiro de 2027, destinado ao planejamento das aquisições, serviços e obras necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual poderá ser alterado durante o exercício em razão de fatos supervenientes, novas demandas ou adequações orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 18 de agosto de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS, **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2027, conforme o que segue:

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2027

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Corumbá/MS constitui instrumento de governança e planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a racionalizar as contratações públicas, promover a eficiência administrativa e alinhar as demandas das unidades administrativas com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

A elaboração do PCA busca assegurar maior previsibilidade das contratações, permitindo a adequada programação das despesas, a otimização dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- * Constituição Federal, art. 37;
- * Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII;

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

- * Decreto Federal nº 10.947/2022 (subsidiariamente);
- * Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- * Plano Plurianual – PPA;
- * Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- * Lei Orçamentária Anual – LOA;
- * Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

3. OBJETIVOS

- I – Promover o planejamento das contratações;
- II – Compatibilizar as necessidades administrativas com a disponibilidade orçamentária;
- III – Evitar fracionamento indevido de despesas;
- IV – Possibilitar ganhos de escala e economicidade;
- V – Aumentar a transparência das aquisições públicas;
- VI – Aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos.

4. METODOLOGIA

O presente Plano foi elaborado com base nas demandas apresentadas pelos setores da Câmara Municipal de Corumbá/MS, considerando:

- * Histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- * Contratos vigentes e respectivas datas de vencimento;
- * Necessidades permanentes e eventuais;
- * Planejamento estratégico institucional;
- * Disponibilidade orçamentária prevista para 2027.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

5. MONITORAMENTO DO PCA

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado a cada 2 meses pela Equipe de Planejamento de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano. O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

6. PRAZOS

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2027, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, há situações em que poderão ou não serem executadas, a depender das prioridades elencadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2027

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	OBRAS E INSTALAÇÕES	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	LOCOMOÇÕES E PASSAGENS	SEVIÇOS DE TECNOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO-PJ
DESPESA						
33.90.30.00	44.90.52.00	33.90.39.00	44.90.51.00	33.90.35.00	33.90.33.00	33.90.40.00

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE	PRIMEIRO SEMESTRE	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

ESTIMATIVA DE CUSTO

Os custos apresentados no presente Plano Anual de Contratações, pautaram-se nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas, conforme a seguir:

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

CUSTO ANUAL ESTIMADO DA DESPESA						
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
33.90.30.00	44.90.52.00	33.90.39.00	44.90.51.00	33.90.35.00	33.90.33.00	33.90.40.00
0	0	R\$ 5.462.252,0	0	0	R\$ 30.000,00	R\$ 1.213.343,90

TOTAL DOS GRUPOS	R\$ 16.302.089,89
-------------------------	--------------------------

DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS

Os grupos de despesa serão compostos itens, que poderão sofrer alteração dependendo da necessidade ou conveniência administrativa, conforme solicitações de Demanda anexa

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Aditivar	Prioridade
01	Material de copa e cozinha	Sector de Almoxarifado	R\$ 89.870,04	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos gêneros alimentícios para copa e cantina, para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem	Segundo semestre	Aditivar	Alta

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

02	Material de escritório e expediente	Setor de Almoxarifado	R\$ 335.800,0	prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos de Materiais de Expediente para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos	Segundo semestre	Aditivar	Alta
03	Material de limpeza, higiene e utensílios diversos	Setor de Almoxarifado	R\$ 124.209,00	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos de material de limpeza e produção de higienização, para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos	Segundo semestre	Aditivar	Alta
04	Aquisição de água mineral	Setor de Almoxarifado	R\$ 25.000,00	A aquisição de garrafas e copos de água mineral sem gás para a Câmara Municipal de Vereadores, visa criar um ambiente mais saudável, confortável e eficiente, atendendo às necessidades básicas de hidratação dos ocupantes do espaço legislativo. Essa prática demonstra o comprometimento com o cuidado	Primeiro semestre	Aditivar	Alta

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				com as pessoas e com a eficácia das atividades desempenhadas no local durante reuniões, sessões e outras atividades, a presença de água mineral oferece uma solução mais prática e eficiente para dar continuidade as reuniões.			
05	Aquisição de combustíveis	Setor Patrimonio	R\$ 36.513,75	A Contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas de deslocamento para fins de cumprir os serviços/atividades legislativas de interesse público, sendo que o atual contrato está prestes a se encerrar.	Primeiro semestre	Licitar	Alta
06	Fornecimento de gás de cozinha	Setor de Almoxarifado	R\$ 1.700,00	Visando a atender as necessidades da cozinha deste Órgão, no que se refere à preparação de alimentos quentes, destinados aos servidores e aos visitantes desta casa legislativa	Primeiro semestre	aditivar	Alta
07	Aquisições de carimbos	Secretaria	R\$ 3.500,00	O carimbo é um material de expediente essencial para os desenvolvimentos das atividades da Câmara Municipal, tendo em vista que é utilizado para identificação dos vereadores, servidores, diretorias, departamentos, seções, setores,	Primeiro semestre	Licitar	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				além de cumprirem finalidades administrativas, tais como enumeração de processos e protocolo			
08	Aquisições de cestas natalinas	Diretoria Administrativa	R\$ 26.000,00	Oferecer Cesta de Natal aos colaboradores é gesto e prática comum entre empresas privadas, que também se tornou possível na Administração Pública, tendo como intuito principal, agradecer a todos pelos esforços e dedicação ao longo do ano de trabalho	Segundo semestre	Licitar	Media
09	Aquisições de Pneus		R\$ 4.500,00	A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter o veículo de propriedade da Câmara Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários	Primeiro semestre	Licitar	Alta

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Renovar	Prioridade
01	Aquisição de 200 poltronas, para substituição das Cadeiras do Auditório	Diretoria Administrativa	R\$285.000,00	A aquisição das cadeiras no objeto deste processo licitatório é necessária considerando o final da vida útil das existentes no plenário e auditório, além da necessidade de novas cadeiras ao setor administrativo, devido a ampliação e modernização de estrutura administrativa e legislativa. Identificamos, que é momento oportuno para efetuar as melhorias. As antigas serão doadas, após o devido processo legal. Essas aquisições, também contribuem para propiciar o desenvolvimento satisfatório das atividades do legislativo, acomodando melhor a população e os servidores que lá prestam serviços.	Primeiro semestre	Licitar	Baixa
02	Aquisição de 25 Cadeiras Presidente, para atender gabinetes e setores da Câmara Municipal	Patrimônio	R\$ 49.475,00	A justificativa para a aquisição deste mobiliário, que será utilizado pelos vereadores e demais usuários desta casa de leis, é que, além de existir déficit de equipamentos e mobiliários, será ampliado o plenário e necessitará da troca de cadeiras. A aquisição de mobiliário visa atender à crescente demanda de	Segundo semestre	Licitar	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				trabalho desta Câmara Municipal.			
03	Moveis Planejados	Diretoria Administrativa	R\$ 500.000,00	A justificativa para a aquisição deste mobiliário, que será utilizado pelos vereadores e demais usuários desta casa de leis, objetiva modernizar ambientes, ainda readequar comodidade dos servidores, e melhor armazenamento de documentação e consequente melhoramento na prestação dos serviços.	Primeiro semestre	Licitar	Baixa
04	Eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos	Patrimônio	R\$ 15.000,00	A demanda, eletrônicos e Eletrodomésticos em nossos setores são vitais para atender às necessidades administrativas, logísticas e de organização, bem como para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos nossos cidadãos e usuários.	Segundo semestre	Licitar	Baixa
05	Aquisição de Servidor para infraestrutura de internet	TI	R\$ 25.000,00	A aquisição de servidor para infraestrutura de internet e rede de dados justifica-se pela necessidade de garantir maior capacidade, estabilidade, segurança e continuidade dos serviços de tecnologia da informação utilizados pela Câmara Municipal. O equipamento será destinado a suportar e gerenciar serviços	Segundo semestre	Licitar	Baixa

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				relacionados à infraestrutura de rede, acesso à internet, armazenamento e processamento de dados e demais recursos tecnológicos necessários ao funcionamento adequado dos sistemas e serviços institucionais.			
06	Aquisições de computadores	Administrativo	R\$100.000,00	A aquisição mostra-se necessária diante da crescente dependência dos serviços digitais para a execução das atividades administrativas e legislativas, sendo indispensável dispor de infraestrutura adequada para reduzir riscos de indisponibilidade, perda de dados, interrupções nos serviços e vulnerabilidades de segurança Tendo em vista a necessidade de renovação e ampliação do parque tecnológico do órgão, visando garantir maior eficiência, segurança e desempenho no uso de sistemas institucionais, execução orçamentária, contábil, legislativa e demais rotinas administrativas. A aquisição está alinhada com o princípio da eficiência na administração pública, além de atender às diretrizes de	Segundo semestre	Licitar	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				modernização, digitalização de processos e melhoria do ambiente de trabalho para os servidores públicos. A especificação técnica e a quantidade dos equipamentos serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que instruirão o processo de contratação, conforme previsto no planejamento da unidade requisitante.			
07	Aquisições de aparelhos de ar condicionado de teto	Patrimonio	R\$120.000,00	A demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização no novo ambiente, assegurando o conforto térmico de parlamentares, servidores e público em geral, durante as sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais. A climatização eficiente é fundamental para a salubridade do ambiente, além de contribuir com a produtividade e bem-estar dos usuários. A aquisição dos equipamentos será compatível com a área ampliada, observando critérios técnicos de potência, eficiência energética e	Primeiro Semestre	Licitar	Médio



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			instalação adequada ao projeto arquitetônico e de infraestrutura do novo espaço. A especificação técnica, a quantidade de equipamentos e os requisitos de instalação constarão no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que subsidiarão o processo de contratação.			
--	--	--	--	--	--	--

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Aditar	Prioridade
01	Serviços de publicidade	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.790,340,00	Contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de	Primeiro semestre		Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				promover serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo			
02	Serviços de Buffet	Diretoria Administrativa	R\$ 427.350,00	Referente a serviço de Buffet, eventualmente são realizadas reuniões comuns, eventos e atividades igualmente relacionadas as funções da Câmara, observou-se a necessidade de servir Coquetel aos convidados e homenageados basicamente, durante nas sessões solenes e especiais.	Segundo semestre	Aditivar	Médio
03	Seminários de Vereadores	Diretoria Administrativa	R\$ 89.000,00	Justifica-se a necessidade da contratação, uma vez que o poder Legislativo necessita contínua capacitação aos agentes públicos, políticos e pensando nisso entendendo a importância da efetivação de cursos e treinamentos específicos voltados aos Poderes no âmbito Municipal.	Primeiro semestre	Aditivar	Baixa
04	Assessoria Jurídica LGPD	Presidência	R\$ 327.562,20	A contratação visa garantir a conformidade legal, qualidade na redação dos documentos legislativos, apoio às comissões temáticas e ao pleno, agilidade	Primeiro semestre	Aditivar	Médio

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			na tramitação dos processos legislativos e eficiência na utilização dos recursos públicos				
05	Contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas, E-social e execução, orientação, acompanhamento e capacitação das novas obrigações do (e-SFINGE) Sistema de fiscalização integrada de gestão, especificamente no tocante aos Atos de Pessoal, em atendimento ao setor	Contabilidade	R\$ 120.000,00	Essas normas, em conjunto, formam a base legal que torna o envio de informações ao e-Sfinge , e Social e SICAP obrigatório. Os empregadores que não cumprem essa obrigação podem estar sujeitos a multas e outras penalidades previstas na legislação trabalhista e previdenciária. Portanto, para garantir a conformidade com a legislação, os empregadores devem se familiarizar com esses documentos e seguir as orientações para o envio adequado das informações ao e Social e SICAP. O acompanhamento e assessoria do e Social e SICAP, exige conhecimentos específicos e atualizados em legislação trabalhista e previdenciária, além de habilidades técnicas para manusear o sistema de envio de	Primeiro semestre	Aditivar	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

	de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS			informações. A contratação de empresa especializada visa garantir qualidade técnica, segurança na execução das rotinas e capacitação dos servidores, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).			
06	Contratação para realizar a gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal, garantindo acesso público às atividades do Poder Legislativo e promovendo transparência na gestão municipal.	Diretoria Administrativa	R\$ 367.500,00	A contratação visa promover transparência, acesso à informação e participação cidadã ao permitir que os cidadãos acompanhem as sessões legislativas em tempo real, além de garantir o registro histórico das atividades legislativas e a modernização da gestão municipal	Segundo semestre	Aditivar	Médio
07	Locação de impressoras com periféricos	Diretoria Administrativa	R\$ 63.000,00	Dar continuidade aos serviços de excelência, efetivados pelos servidores do legislativo municipal, junto aos vereadores e população.	Primeiro semestre	Aditivar	Alta
08	Locação de espaço para Eventos. A		R\$ 15.000,00	Justifica-se pela necessidade de disponibilizar ambiente adequado,	Primeiro semestre	Licitar	Baixo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

	contratação de empresa especializada para locação de espaço destinado à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal			seguro e compatível com a realização de atividades oficiais, institucionais, administrativas e de integração, promovidas pelo Poder Legislativo. A utilização de espaço apropriado contribuirá para assegurar melhores condições de organização, acessibilidade, conforto e segurança aos vereadores, servidores, autoridades, convidados e à população participante, proporcionando maior qualidade na execução das atividades institucionais.			
09	Serviço de digitalização e armazenamento anual.	Contabilidade	R\$ 180.000,00	Com intuito de darmos continuidade nos serviços de digitalização com organização documental, nos moldes que já foram realizados na Câmara Municipal, necessitamos da contratação para que os documentos sejam transformados em digital, para que possamos expandir com a gestão dos arquivos da Câmara Municipal.	Primeiro semestre	Licitar	Médio
10	Manutenção de extintores de incêndio	Setor de Serviços de Manutenção	R\$ 5.500,00	A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às	Segundo semestre	Dispensa	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141

e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos profissionais e todos que frequentam o ambiente.			
11	Manutenção de ar condicionado	Setor de Serviços de Manutenção	R\$ 25.000,00	contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reparo para os ares-condicionados da Câmara Municipal, tem com intuito manter os aparelhos em perfeitas condições de uso e higienizados, aumentando a eficiência e longevidade dos mesmos. A contratação de serviços de desinstalação e reinstalação se fazem necessário quando necessita a realocação de algum aparelho.	Primeiro semestre	Licitar	Alta
12	Manutenção de veículos	Diretoria Administrativa	R\$ 30.000,00	A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos deste	Primeiro semestre	Licitar	Alta

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				Legislativo, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.			
13	Confecções de uniformes para servidores e cerimonial	Diretoria Administrativa	R\$ 25.000,00	A aquisição de uniformes para serem utilizados pelos servidores deste Poder Legislativo, se prende a necessidade da distinção e identificação dos mesmos, visando facilitar o contato direto com a população que visita esta Casa de Leis, contribuindo positivamente	Primeiro semestre	Licitar	Baixo
14	Seguro de automóveis	Diretoria Administrativa	R\$ 31.000,00	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos tem por finalidade a prevenção da integridade dos veículos pertencentes à Câmara Municipal	Primeiro semestre	Licitar	Alta
15	Organização, planejamento e execução de concurso público	Recursos Humanos	R\$ 150.000,00	No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. A Câmara Municipal está atualmente na dependência de	Primeiro semestre	Licitar	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141

e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			novas contratações de profissionais para atendimento de cargos vagos. Diante do disposto, e cumprindo o que determina a Constituição Federal e exigências do TCE/MS há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas.				
16	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software e aplicativo integrado para gestão de gabinete parlamentar	Secretaria	R\$216.000,00	Justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos Vereadores e às equipes de apoio uma solução tecnológica capaz de organizar, centralizar e otimizar as atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelos gabinetes parlamentares. A ferramenta deverá possibilitar o gerenciamento integrado de demandas, atendimentos aos cidadãos, solicitações, indicações, requerimentos, ofícios, documentos, compromissos, contatos e demais atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, proporcionando maior eficiência, organização e controle das informações. A contratação também contribuirá	Segundo semestre	Licitar	Médio

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				para a modernização da gestão pública, mediante a utilização de recursos tecnológicos que permitam maior agilidade na tramitação das demandas, redução de procedimentos manuais, padronização das rotinas administrativas e melhoria do acompanhamento das atividades realizadas pelos gabinetes.			
17	Capacitação para aperfeiçoamento dos servidores	Recursos Humanos	R\$ 80.000,00	Justifica-se a necessidade da contratação, uma vez que o poder Legislativo, necessita contínua capacitação aos agentes públicos, políticos e pensando nisso entendendo a importância da efetivação de cursos e treinamentos específicos voltados aos Poderes no âmbito Municipal.	Ano todo	Aditivar	Baixa
18	Serviços de decoração para eventos	Diretoria Administrativa	R\$ 50.000,00	A aquisição da referida decoração se faz necessária para a realização da Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadão, para atender as necessidades do Legislativo.	Segundo semestre	Licitar	Baixa
19	Publicações	Diretoria Administrativa	R\$ 5.000,00	O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar	Ano todo	Dispensa	Alta

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Por sua vez, o Diário Oficial dos Municípios			
20	Serviços de correios	Diretoria Administrativa	R\$2.000,00	A contratação com os Correios é feita mediante contrato de adesão, de modo que as especificações dos produtos são pré-definidas pela contratada na minuta de contrato e anexos enviados por ela. A motivação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT se dá pelo fato da mesma deter o monopólio específico na realização dos serviços postais e comerciais e ainda tratar-se de uma empresa que integra a Administração Pública, criada para um fim	Ano todo	Dispensa	Alta

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				específico	Primeiro semestre	Aditivar	Baixa
21	Contratação de jornal impresso para publicação de atos oficiais	Diretoria Administrativa	R\$ 9.000,00	A contratação revela-se imperiosa, porque à aquisição é necessária para a melhoria na qualidade das atividades realizadas pela CÂMARA, seja porque tal serviço é essencial à Administração Pública, aos Vereadores e à população em geral, inclusive para o aperfeiçoamento cultural da comunidade, porque propiciará a verificação das publicações legais e o conhecimento das ações e notícias do Legislativo, do Município, da Região e do Estado.			
22	Serviço de confecção de placas e medalhas comemorativas	Diretoria Administrativa	R\$ 20.000,00	A presente solicitação se faz necessária para execução da Sessão Solene, momento onde ocorre a entrega de Títulos e Comendas, que justifica a necessidade do referido objeto.	Segundo semestre	Licitar	Media
23	Instalação de molduras em quadros	Diretoria Administrativa	R\$ 2.000,00	Considerando a importância de se manter viva a memória do Poder Legislativo, mostra-se	Segundo semestre	Licitar	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				fundamental a constante manutenção das galerias de fotos já existentes, a fim de perpetuar a história local. Para tanto, as molduras requeridas seguem o padrão das galerias já implantadas.			
24	Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização	Setor de Serviços de Manutenção	R\$ 30.000,00	A Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização se faz necessária para combater as pragas nocivas à saúde que podem estar escondidas no prédio da Câmara Municipal, bem como prevenir que outras venham a surgir. A Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza da caixa d'água desta Casa de Leis é imprescindível, tendo em vista que com o passar do tempo ocorre a deposição e o acúmulo de fragmentos minerais e matéria orgânica nos reservatórios, e estes precisam ser removidos periodicamente para que a qualidade da água não seja prejudicada.	Primeiro semestre	Licitar	Alta
25	Contratação de empresa especializada	Presidência	R\$220.000,00	A contratação tem por objetivo atender à necessidade	Segundo semestre	Licitar	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

no serviço de confecção de revistas institucional.			Institucional da Câmara Municipal de Corumbá/MS de promover a educação cidadã, a transparência e o acesso à informação sobre o Poder Legislativo. O material "Conheça a Câmara Municipal de Corumbá/MS" será fundamental para disseminar de forma acessível as atribuições, funções e o papel da Câmara na vida pública. A obra terá caráter institucional, educativo e informativo, com conteúdo específico da realidade local, exigindo um processo de produção editorial qualificado, personalizado e com registro de ISBN.			
26 Contratação de serviços técnicos especializados para programa de Governança Corporativa, visando à imposição de "compliance", códigos de conduta, assessoramento e	Presidência	R\$276.000,00	A justificativa para a contratação desse objeto reside na complexidade técnica da matéria, que exige conhecimento jurídico especializado, além de experiência prática na elaboração e implementação de programas de integridade no setor público.	Segundo semestre	Licitat	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

	mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade para a Câmara Municipal de Corumbá/MS.			Assim, a contratação é necessária para suprir lacunas institucionais, modernizar os procedimentos internos da Câmara Municipal e atender à legislação vigente, garantindo maior efetividade, legalidade e transparência nas atividades do Poder Legislativo Municipal.			
27	contratação de pessoa jurídica especializada em Manutenção Preventiva e corretiva de equipamentos de informática com fornecimento de peças de reposição	TI	R\$ 60.000,00	A contratação visa garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de informática da Câmara Municipal, protegendo o investimento realizado, minimizando custos operacionais e assegurando a eficiência e segurança dos sistemas de informação.	Primeiro semestre	Licitar	Alta
28	Serviços de manutenção, limpeza e poda do jardim da Câmara Municipal, com reposição de plantas	Administrativo	R\$ 63.000,00	Justifica-se pela necessidade contínua de manutenção das áreas verdes e externas da sede da Câmara Municipal, visando garantir a conservação paisagística, o bem-estar dos servidores e visitantes, e a segurança do ambiente institucional. O serviço abrange atividades	Primeiro semestre	Aditivar	Alta

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			regulares de poda de árvores e arbustos, corte de grama, remoção de folhas e resíduos orgânicos, controle de pragas, assegurando um ambiente limpo, agradável e funcional. A contratação é essencial para manter o aspecto institucional e o zelo com o patrimônio público, contribuindo também com a acessibilidade e a prevenção de acidentes nas áreas externas da Câmara. O serviço será executado por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos (art. 37 da CF e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).				
29	Serviços terceirizados de limpeza pós obra	Diretoria Administrativa	R\$15.000,00	A necessidade decorre do término de obras e reformas realizadas no prédio da Câmara Municipal, as quais deixaram resíduos, sujeiras e detritos que demandam limpeza técnica especializada, garantindo:	Segundo semestre	Licitat	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			Ambientes higienizados, seguros e adequados ao uso pelos servidores, vereadores e população. Remoção de resíduos de difícil eliminação, tais como restos de rejunte, gesso, tinta e cimento, que exigem técnicas, produtos e equipamentos específicos para não danificar pisos, paredes, móveis ou instalações. Preparação dos ambientes para retorno imediato das atividades administrativas e legislativas, sem riscos à saúde ocupacional. Inexistência de Solução Interna O serviço não pode ser realizado de forma eficiente pela equipe de limpeza convencional, pois: Exige equipamentos específicos, produtos químicos adequados e equipe treinada em limpeza pós-obra, para não comprometer acabamentos recém-executados e garantir a qualidade final do serviço. A equipe interna possui atribuições rotineiras de manutenção e higienização, sem expertise técnica em limpeza			
--	--	--	---	--	--	--

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

30	Locações de Estrutura para reuniões itinerantes	Presidência	R\$125.000,00	pesada de obras. A Câmara Municipal tem por finalidade promover a participação cidadã e garantir o acesso da população aos trabalhos legislativos. Nesse sentido, a realização de reuniões itinerantes visa aproximar o Legislativo das comunidades, especialmente aquelas mais distantes da sede do Poder Legislativo, permitindo que os moradores apresentem suas demandas, participem de debates e acompanhem as ações dos vereadores. Para viabilizar essas reuniões fora da sede da Câmara, faz-se necessária a locação de estruturas temporárias, como tendas, cadeiras, tablados, equipamentos de som e iluminação, entre outros, conforme a demanda e as condições de cada localidade. Tal contratação se justifica pela natureza esporádica e eventual do serviço, sendo mais vantajoso economicamente e operacionalmente locar os equipamentos do que adquirir e	Segundo semestre	Licitat	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				manter estruturas próprias, que exigiram armazenamento, manutenção e transporte contínuo, que valoriza a transparência, a aproximação com a comunidade e o fortalecimento da cidadania. É essencial para garantir a viabilidade e regularidade desses eventos, promovendo a descentralização do Legislativo e o fortalecimento do diálogo com a sociedade.			
31	Locação de equipamentos de som para atender as sessões de vereadores	Secretária	R\$532.000,00	A realização das sessões legislativas da Câmara Municipal requer estrutura técnica adequada para garantir a comunicação clara e eficiente entre os parlamentares, servidores, imprensa e a população que acompanha os trabalhos, seja presencialmente ou por meios eletrônicos. Nesse contexto, a locação de equipamentos de som — incluindo microfones, caixas acústicas, mesa de som, amplificadores e demais acessórios — é essencial para assegurar a qualidade da captação e transmissão das falas	Segundo semestre	Aditivar	Médio

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.			
32	SST e Medicina do Trabalho	Secretaria	R\$ 15.000,00	A locação se mostra a solução mais eficiente e vantajosa, considerando que evita a necessidade de aquisição, manutenção e atualização constante de equipamentos, além de permitir a contratação sob demanda, conforme a necessidade dos eventos. Também possibilita a disponibilidade de suporte técnico especializado, garantindo o bom funcionamento do sistema durante as sessões.	Dispensa	Primeiro Semestre	Alta

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como o envio das informações obrigatórias ao eSocial, quando aplicável. A contratação também visa prevenir acidentes e doenças ocupacionais, promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis, reduzir riscos trabalhistas e previdenciários, evitar penalidades decorrentes do descumprimento da legislação e garantir a regularidade administrativa do órgão.				
33	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço e aplicativo destinado à implantação, operacionalização e gestão da Ouvidoria da Câmara Municipal.	Secretaria	R\$96.000,00	Justifica-se pela necessidade de modernizar, estruturar e aprimorar os canais de comunicação entre a Câmara Municipal e a sociedade, proporcionando aos cidadãos meios acessíveis, eficientes e seguros para apresentação de manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais demandas relacionadas à atuação do Poder Legislativo. A disponibilização de sistema	Primeiro semestre	Licitar	Media

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			informatizado e aplicativo integrado de Ouvidoria permitirá o registro, encaminhamento, classificação, acompanhamento e gerenciamento das manifestações dos cidadãos, possibilitando maior organização dos fluxos internos e melhor controle dos prazos e providências adotadas pela Administração. A implantação de ferramenta específica também permitirá a geração de relatórios, indicadores e informações gerenciais, possibilitando à Administração identificar demandas recorrentes, acompanhar o desempenho da Ouvidoria e utilizar as manifestações recebidas como instrumento de avaliação e aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.			
--	--	--	---	--	--	--

OBRAS, INSTALAÇÕES E PROJETOS

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Renovar	Prioridade
------	-----------	------------	----------------	---------------	------------------	--------------------	------------

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

01	Obra de Engenharia para construção de Auditório (Plenário) e Reforma e Ampliação de gabinetes e administração	Diretoria Administrativa	R\$6.000.000,00	A demanda decorre da necessidade de adequar e ampliar o espaço físico atualmente destinado aos gabinetes parlamentares, que se encontra limitado, inadequado e, em alguns casos, comprometido quanto à funcionalidade, ergonomia, ventilação e acessibilidade. Com o crescimento das atividades legislativas, o aumento da demanda por atendimento ao público e a evolução dos processos administrativos e tecnológicos, faz-se necessária uma intervenção estrutural que permita a reorganização dos ambientes, ampliação de áreas úteis e modernização dos espaços de trabalho dos vereadores e seus assessores. A proposta contempla ações como: redistribuição de layout, melhoria nas instalações elétricas e hidráulicas, adequação às normas de acessibilidade e segurança, climatização e instalação de novos sistemas de iluminação e infraestrutura de dados. A inclusão dessa contratação no	Primeiro semestre	Licitar	Médio
----	---	--------------------------	-----------------	---	-------------------	---------	-------

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			PCA está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e visa proporcionar melhores condições para o exercício das atividades parlamentares, além de garantir qualidade no atendimento ao cidadão e melhor aproveitamento do patrimônio público.				
02	Manutenção e Conservação Predial	Diretoria Administrativa	R\$ 600.000,00	O prédio da Câmara Municipal demanda serviços contínuos e corretivos em áreas como instalações hidráulicas, elétricas, pintura, alvenaria, cobertura, pisos, esquadrias, entre outros, a fim de manter a infraestrutura em boas condições de uso, evitar a degradação do patrimônio público e promover um ambiente de trabalho seguro, acessível e funcional para servidores, vereadores e cidadãos. A manutenção predial adequada contribui para a longevidade das instalações, reduz custos com reformas emergenciais e reforça a responsabilidade da administração pública com a conservação dos	Ano todo	Licitar	Alta

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				bens públicos. O escopo detalhado dos serviços será definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que instruirão o processo licitatório, observando a legislação vigente e as melhores práticas administrativas.			
03	Instalação de piso acessível para deficiente visual na rampa do prédio principal	Patrimônio	R\$ 20.000,00	A acessibilidade dos deficientes nos órgãos públicos é de suma importância para garantir uma sociedade mais igualitária, promovendo a equiparação de oportunidades a todos os cidadãos. O piso tátil é atualmente o alerta mais funcional para atender às dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais em sua locomoção. O art. 10, e seguintes do Decreto Federal 5.296 de 2004, dispõem como condições gerais de acessibilidades, entre outros mecanismos o piso tátil e direcional de alerta, o qual deverá ser instalado de acordo com as normas da ABNT	Segundo semestre	Licitar	Médio
04	Serviço de elaboração de projeto de	Diretoria Administrativa	R\$15.000,00	Tendo sido a edificação que ocupa construída para abrigar a Câmara Municipal. A época foi	Dispensa	Primeiro semestre	Médio



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

	prevenção e combate a incêndios para emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros			realizado o projeto de Combate ao Incêndio e Pânico e obtido autorização de funcionamento Junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado. No entanto, o projeto deve ser renovado, sendo necessária agora sua atualização e emissão de AVCB, como forma de propiciar segurança aos servidores e usuários, em cumprimento a todas as normas vigentes de prevenção e combate ao incêndio			
05	Cabeamento e estruturação para Internet	TI	R\$ 50.000,00	A contratação do serviço de instalação de pontos de rede é condição essencial para funcionamento adequado dos serviços de conectividade e potencializam substancialmente a percepção da qualidade do serviço de comunicação de dados em banda larga	Dispensa	Primeiro semestre	Médio

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Renovar	Prioridade
01	Consultoria para	Sector de	R\$ 193.463,00	A empresa contratada deverá	Primeiro	Aditivar	Alta

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

processos de licitação	Licitações	promover orientações e assessoramento aos procedimentos licitatórios e referente às intimações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, como recursos, respostas aos Termos de Intimações do órgão de Controle Externo. Conforme demonstrado acima, o grau de conhecimento em Administração Pública para o cumprimento de tantas obrigações tem que ser elevado e nem sempre o Poder Executivo detém em seu quadro funcional profissionais com esses conhecimentos nas diversas áreas envolvidas, por isso, e objetivando que a Câmara Municipal e consequentemente a população não seja prejudicada pelo descumprimento ou não realização das obrigações que lhes são atinentes, necessário se faz a contratação de uma empresa especializadas nestes serviços, com profissionais técnicos e capacitados que estejam aptos.	semestre		

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

02	Consultoria Contábil	Sector contábil e Financeiro	R\$193.463,00	A contratação se justifica pela complexidade das atividades contábeis, necessidade de atender às normas e regulamentações, otimização de recursos internos, garantia de transparência na gestão dos recursos públicos e pela oportunidade de atualização e capacitação da equipe. A empresa contratada trará expertise técnica, contribuindo para uma gestão contábil eficiente e transparente, essencial para o bom funcionamento da instituição pública.	Primeiro semestre	Aditivar	Alta
03	Assessoria Controle Interno	Controladoria	R\$228.000,00	A Consultoria de Controle Interno trabalhando junto a Administração, ajudando no direcionamento de suas ações, compreende uma relevante ferramenta, é uma forma de controle preventivo, detectivo e corretivo, que deve ser operado com todo rigor e independência, a fim de cumprir as finalidades a	Primeiro semestre	Aditivar	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			que se propõe. Deverá atuar nos diversos setores administrativos, utilizando-se dos sistemas informatizados com ferramentas capazes de auxiliar num controle interno eficiente, e pessoal capacitado com vistas ao atendimento do objeto pactuado. Orientar o cumprimento dos estágios da despesa; • Instruir para que a despesa seja coberta com comprovante legal; • Esclarecer a obrigatoriedade de que as despesas sejam ordenadas por quem recebeu delegação de competência para este fim; • Orientar para a identificação do liquidante e responsável pelo pagamento; • Instruir o acompanhamento da movimentação orçamentária dos empenhos emitidos nas modalidades: "estimativa" e "global";				
04	Consultoria para o departamento Pessoal	Recursos Humanos	R\$300.000,00	A Contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade	Segundo semestre	Aditivar	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de recursos humanos. A Assessoria em recursos humanos tem também como finalidade subsidiar o departamento de recursos humanos no atendimento das Leis federais e estaduais em vigor e da câmara municipal				
05	Assessoria técnica para elaboração de planejamento estratégico e PCA	Diretoria Administrativa	R\$28.000,00	Um Planejamento Estratégico tem por principal objetivo assegurar que a instituição possa atingir os seus propósitos com sucesso. Por meio dele, é possível traçar objetivos de longo prazo, sendo a referência para os programas, ações e iniciativas da organização, em direção à visão de futuro pretendida. Adicionalmente, uma boa gestão dos recursos disponíveis torna possível a eficiente execução do planejamento e o alcance dos objetivos nele estabelecidos.	Primeiro semestre	licitar	Médio

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

06	Assessoria de Tratamento de dados Pessoais	Presidência	R\$227.000,00	Justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal de Corumbá/MS aprimorar e consolidar suas medidas de governança, proteção de dados pessoais, segurança da informação e conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, considerando a natureza das informações tratadas pelo Poder Legislativo no desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais. A atuação da Administração Pública envolve o tratamento de dados pessoais de servidores, agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços, cidadãos, representantes legais e demais pessoas que mantenham relação com a Câmara Municipal. Dessa forma, mostra-se necessário o estabelecimento de procedimentos, responsabilidades e mecanismos adequados para assegurar que o tratamento desses dados ocorra em conformidade com a	Inexigibilidade	Aditivar	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

			legislação aplicável.			
--	--	--	-----------------------	--	--	--

LOCOMOÇÕES E PASSAGENS

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Renovar	Prioridade
01	Passagens	Diretoria Administrativa	R\$30.000,00	Justifica-se aquisição de passagens Aéreas e rodoviárias para, para fins de deslocamento de servidores e vereadores para participação em reuniões, cursos, treinamentos e demais eventos e compromissos relacionados à atividade legislativa.	Ano todo		Media

SEVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ

Item	Descrição	Demandante	Custo Estimado	Justificativa	Período Estimado	Licitar ou Aditivar	Prioridade
01	Locação de sistema	Contabilidade e Financeiro	R\$491.843,90	Locações de software, a contratação é necessária para a	Primeiro semestre	aditivar	Alta

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail:contato@camaracorumba.ms.gov.br



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

				informatização dos processos e relacionados à gestão, com emissão de relatórios gerenciais que facilitarão a filtragem e envio de informações para os órgãos de controle é peça fundamental ao pleno exercício das atividades finalísticas e estruturantes das instituições e a sua correta aplicação contribui para o aprimoramento da qualidade na prestação do serviço público, com vistas à obtenção de melhores resultados para a sociedade, de forma mais célere e com o menor custo.			
02	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software via Web e Aplicativo para Celular e Tablete para Consolidação da Legislação Municipal com manutenção de mão de obra para inserir as leis e decretos vigentes para	Secretaria	R\$144.000,00	A implantação de soluções informatizadas de gestão pública na CÂMARA tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional do município nas áreas Legislativa, bem como, buscar a estabilidade macroeconômica, por meio de um equilíbrio fiscal autossustentável, através de uma política pública eficiente e transparente na gestão do Legislativo Municipal.	Primeiro semestre	Aditivar	Baixa

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

	cadastro no sistema juntamente com software para controle de Indicações, Requerimentos, Moções, Projeto de Leis, Atas, Pautas, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação.						
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à Internet com sistema segurança de rede gerenciada Firewall do tipo Next-Generation Firewall (NGFW), gestão hotspot com captive portal	TI	R\$ 400.000,00	Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista que a Câmara Municipal de Corumbá/MS, com intuito de atender na totalidade a Casa de Leis, inclusive o Gabinete dos Edis. Considerando ainda a garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações a ela ligados, sendo, que para o desenvolvimento dos trabalhos, é imprescindível a contratação de serviços de Internet, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de	Segundo semestre	licitar	Baixa

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

	e rede de dados Wi-Fi, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.			cadastro, download/upload de dados e etc., com sistema segurança de rede gerenciada Firewall do tipo Next-Generation Firewall (NGFW), gestão hotspot com captive portal e rede de dados Wi-Fi, determinando assim, parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços.			
04	Locação Software	Contabilidade e Financeiro	R\$ 177.500,00	A Câmara Municipal de Corumbá utiliza atualmente, desde 25 de outubro de 2019, a sistemática de centralização de arquivo físico e arquivamento em formato digital dos mesmo em um ambiente web. Essa metodologia visa a diminuição de manuseio de documentos físicos e rapidez, agilidade e facilidade na busca de documentos em formato digital.		Aditivar	Médio

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES:

LEGALIDADE – Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141

e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

ISONOMIA – Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE – Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA – A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE – Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO – O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE – Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO – Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O presente PCA está alinhado ao planejamento estratégico institucional e à Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando ações essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco Identificado: Alteração da demanda

Medida de Mitigação: Monitoramento mensal das unidades solicitantes

Risco Identificado: Falta de dotação orçamentária

Medida de Mitigação: Alinhamento com setor contábil/financeiro

Risco Identificado: Atraso na licitação

Medida de Mitigação: Antecipação das fases internas e controle de prazos

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

CONCLUSÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA representa importante instrumento de governança e gestão, permitindo que as contratações da Câmara Municipal de Corumbá /MS sejam realizadas de forma planejada, eficiente, transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Corumbá/MS 18 de agosto de 2027

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCA

1. Acompanhamento

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

Compete ao Setor de Compras e Contratos acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual, verificando:

- I – Contratações realizadas;
- II – Demandas pendentes;
- III – Contratos com vencimento próximo;
- IV – Necessidade de alteração ou inclusão de novas demandas.

2. Revisão do Plano

O PCA poderá ser alterado:

- * Pela superveniência de novas necessidades;
- * Por adequações orçamentárias;
- * Pela criação de novos programas ou projetos;
- * Em situações emergenciais devidamente justificadas.

3. Periodicidade

O acompanhamento deverá ser realizado trimestralmente, com emissão de relatório contendo:

- * Contratações concluídas;
- * Contratações em andamento;
- * Contratações não iniciadas;
- * Demandas incluídas ou excluídas;
- * Recomendações para atualização do Plano.

4. Responsáveis

Elaboração:

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

Setor de Compras e Contratos.

Consolidação:

Secretaria Geral.

Aprovação:

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá /MS.

Fiscalização:

Controle Interno.

Corumbá/MS 18 de agosto de 2027

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, S/N – CEP. 79333-141
e-mail: contato@camaracorumba.ms.gov.br